



AXIA ENERGIA

Resgate PNCs – Tratamento tributário

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2026, AXIA Energia S.A. (“Companhia” ou “AXIA Energia”), em complemento ao Fato Relevante divulgado nesta data sobre o anúncio de resgate das ações preferenciais classe “C” (“PNCs”), informa sobre o tratamento tributário referente a esta operação.

Para fins do resgate, será considerada como data-base a posição acionária detida ao final do dia 18 de junho de 2026. O valor do resgate será equivalente ao preço de cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia no pregão do dia 12 de junho de 2026, R\$ 52,00. Por fim, o pagamento do valor de resgate será efetuado em moeda corrente nacional, em parcela única, no dia 07 de julho de 2026. O pagamento para os detentores de ADRs ocorrerá em até 7 dias úteis após o pagamento realizado aos detentores de ações PNCs negociadas resgatadas na B3, em 16 de julho de 2026.

1. Investidores residentes no Brasil

Os eventuais ganhos auferidos pelos acionistas titulares de ações PNCs residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos ou outras entidades, em decorrência do resgate poderão estar sujeitos à incidência de imposto de renda e outros tributos, conforme as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor. Tais acionistas são responsáveis por consultar seus próprios assessores para avaliar a tributação aplicável e pelo eventual recolhimento dos tributos devidos.

2. Investidores não residentes

Nos termos da legislação aplicável, a Companhia poderá reter parte do valor devido aos acionistas não residentes no Brasil, em montante correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”) incidente sobre eventual ganho de capital apurado em decorrência do resgate das ações PNCs.

O ganho de capital corresponderá à diferença positiva, se existente, entre:

- o valor de resgate; e
- o custo de aquisição das ações de emissão da AXIA Energia detidas pelo investidor não residente.

O IRRF será retido e recolhido pela Companhia de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada tipo de investidor não residente, observadas as seguintes alíquotas:

- (i) 15%;
- (ii) 15% até 22,5%; ou
- (iii) 25%, na hipótese de acionista residente em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



AXIA ENERGIA

O IRRF eventualmente retido e recolhido pela Companhia será deduzido do montante devido aos acionistas a título de valor do resgate das ações PNCs.

Para viabilizar o cálculo de eventual ganho de capital, os acionistas não residentes no Brasil deverão preencher e entregar eletronicamente à Companhia, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, a planilha modelo constante do **Anexo I** a este Aviso aos Acionistas.

A planilha deverá ser preenchida e enviada por e-mail, em arquivo Excel, ao seguinte endereço eletrônico: resgate@axia.com.br, com o assunto “*Resgate PNC – Ganho de Capital*”, acompanhada de documentação idônea e comprobatória do custo de aquisição informado, que deverá ser anexada ao mesmo e-mail.

Na hipótese de o acionista não residente beneficiar-se de isenção ou redução da alíquota do IRRF, bem como de qualquer outra hipótese de desoneração tributária prevista na legislação brasileira ou em tratados internacionais, tal condição deverá ser refletida na planilha e acompanhada do respectivo fundamento legal e da documentação comprobatória pertinente.

As informações e documentos deverão ser encaminhados à Companhia até às **18 horas, horário de Brasília, do dia 23 de junho de 2026.**

A Companhia utilizará exclusivamente as informações e documentos fornecidos pelos acionistas para o cálculo do ganho de capital, sendo tais acionistas integralmente responsáveis pela veracidade, exatidão e completude das informações prestadas.

A Companhia, nos termos da legislação e regulamentação aplicável da Secretaria da Receita Federal do Brasil:

- (i) considerará igual a zero (R\$ 0,00) o custo de aquisição para os acionistas não residentes que não encaminharem as informações e a documentação comprobatória dentro do prazo e na forma indicados acima; e
- (ii) aplicará a alíquota de 25% sobre os ganhos de acionistas não residentes que deixarem de informar o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal.

Para esclarecimentos adicionais, os acionistas poderão entrar em contato com a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@axia.com.br.

Eduardo Haiama

Vice-presidente Financeiro e de Relações com Investidores



AXIA ENERGIA

ANEXO I

INFORMAÇÕES DE CUSTO DE AQUISIÇÃO¹

Nome	CPF/CNPJ	Residência Fiscal	Investimento efetuado de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução Conjunta N.º 13/2024)?	Quantidade de Ações	Custo médio de aquisição da ação PNC	É beneficiário de isenção ou redução de alíquota do IRRF?
			[Sim / Não]			[Sim / Não]

¹ As informações devem ser encaminhadas em formato xls. (arquivo Excel), acompanhadas da correspondente documentação suporte para comprovação.



AXIA ENERGIA

PNC Redemption – Tax Treatment

Rio de Janeiro, June 14, 2026, AXIA Energia S.A. (“Company” or “AXIA Energia”) in addition to the Material Fact disclosed on this date, regarding the announcement of the redemption of the Company’s class “C” preferred shares (“PNC”), the Company hereby informs shareholders of the tax treatment applicable to this transaction.

For purposes of the redemption, the shareholder position held at the end of June 18, 2026, will be considered as the record date. The redemption amount will be equivalent to the closing trading price of the Company’s common shares on the trading session held on June 12, 2026, namely R\$52.00. Finally, payment of the redemption amount will be made in Brazilian currency, in a single installment, on July 7, 2026. Payment to ADR holders will occur within up to seven business days following the payment made to holders of redeemed PNC shares traded on B3, on July 16, 2026.

1. Brazilian resident investors

Any gains realized by shareholders holding PNCS shares who are resident in Brazil, including individuals and legal entities, investment funds, or other entities, as a result of the redemption may be subject to the incidence of income tax and other taxes, in accordance with the legal and regulatory rules applicable to each category of investor. Such shareholders are responsible for consulting their own advisors to assess the applicable taxation and for the payment of any taxes due.

2. Non-resident investors

Pursuant to the applicable legislation, the Company may withhold a portion of the amount due to shareholders who are not resident in Brazil, in an amount corresponding to the Withholding Income Tax (“WHT”) levied on any capital gain realized as a result of the redemption of the PNC shares.

The capital gain shall correspond to the positive difference, if any, between:

- the redemption amount; and
- the acquisition cost of the AXIA Energia shares held by the non-resident investor.

The WHT shall be withheld and collected by the Company in accordance with the legal and regulatory rules applicable to each type of non-resident investor, subject to the following rates:

- (i) 15%;
- (ii) 15% to 22,5%; or
- (iii) 25%, in the case of a shareholder resident in a country or dependency with a favorable tax regime, pursuant to the legislation and regulations of the Brazilian Federal Revenue Service.



AXIA ENERGIA

Any WHT withheld and collected by the Company shall be deducted from the amount payable to shareholders as the redemption amount for the PNC shares.

In order to enable the calculation of any capital gain, shareholders who are not resident in Brazil must complete and electronically submit to the Company, directly or through their custody agents, the template spreadsheet attached as **Annex I** to this Shareholders' Notice.

The spreadsheet must be completed and submitted by e-mail, in Excel format, to the following e-mail address: resgate@axia.com.br, with the subject line "PNC Redemption – Capital Gain", together with proper supporting documentation evidencing the acquisition cost informed, which must be attached to the same e-mail.

If a non-resident shareholder benefits from an exemption or reduction of the WHT rate, as well as from any other tax relief provided for under Brazilian legislation or international treaties, such condition must be reflected in the spreadsheet and accompanied by the respective legal basis and the relevant supporting documentation.

The information and documents must be submitted to the Company by **6:00 p.m. (Brasília time) on June 23, 2026.**

The Company shall rely exclusively on the information and documents provided by the shareholders for purposes of calculating the capital gain, and such shareholders shall be fully responsible for the truthfulness, accuracy, and completeness of the information provided.

The Company, pursuant to the applicable legislation and regulations of the Brazilian Federal Revenue Service:

- (i) shall consider the acquisition cost to be zero (R\$0.00) for non-resident shareholders who fail to submit the information and supporting documentation within the deadline and in the manner indicated above; and
- (ii) shall apply the 25% rate on gains realized by non-resident shareholders who fail to inform their country or jurisdiction of residence or tax domicile.

For further clarification, shareholders may contact the Company's Investor Relations department by e-mail at ri@axia.com.br.

Eduardo Haiama

Vice President of Finance and Investor Relations



AXIA ENERGIA

Annex I

ACQUISITION COST INFORMATION¹

Name	CPF/CNPJ	Tax Domicile	Investment made in accordance with the rules of the National Monetary Council (Joint Resolution No. 13/2024)?	Number of shares	Average acquisition cost of the PNC shares	Are you entitled to an exemption from, or reduction of, the Withholding Income Tax rate?
			[Yes / No]			[Yes / No]

¹ The information must be submitted in .xls format (Excel file), together with the corresponding supporting documentation for verification purposes.